



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA**
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais
Universidade Federal do Rio de Janeiro

EDITAL No. 705
PROCESSO DE SELEÇÃO AO DOUTORADO DA TURMA 2025
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E
ANTROPOLOGIA - PPGSA

1. PREÂMBULO

1.1 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia (PPGSA) do IFCS/UFRJ, no uso de sua atribuição, fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à RESOLUÇÃO CEPG Nº 1 de dezembro de 2006); no artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *stricto sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à RESOLUÇÃO CEPG Nº 2 de dezembro de 2006); e no artigo 10, inciso IX, do Regulamento do PPGSA torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de ingresso ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia para o ano de 2025 no período de 24 de setembro a 04 de outubro de 2024.

1.2 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia (PPGSA) podem ser obtidas na página eletrônica <http://ppgsa.ifcs.ufrj.br>, ou pelo e-mail do processo seletivo: doutorado2025.ppgsa.ufrj@gmail.com

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O número de vagas oferecidas para a turma de Doutorado de 2025 é de 30 (trinta), das quais 5 (cinco) vagas são ofertadas para pessoas pretas e pardas, 2 (duas) vagas são ofertadas para pessoas com deficiência (PcD), e 1 (uma) vaga é ofertada para candidatos indígenas, sendo esta última regida por edital específico.

2.2 As vagas ofertadas estão de acordo com a Política de Ação Afirmativa do PPGSA, aprovada na reunião da comissão deliberativa em 24 de abril de 2017 e com Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022.

2.3 Candidatas(os) que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa serão definidos como optantes.

2.3.1 Candidatas(os) optantes indígenas serão avaliadas(os) em processos seletivos específicos para o Mestrado e o Doutorado, de acordo com as regras da chamada pública que estabelecem os procedimentos de inscrição, critérios de

seleção e cronograma para este grupo de optantes, disponível no *site* <http://ppgsa.ifcs.ufrj.br> e na Secretaria do PPGSA.

2.4 No ato da inscrição, será oferecido a todas(os) as candidatas(os) a opção de concorrer às vagas por ação afirmativa, condicionada a sua autodeclaração como pessoa preta ou parda, ou pessoa com deficiência. Para este fim, estarão disponíveis as seguintes opções no sistema de inscrição *on-line*:

- () Não concorrerei a vagas da política de ação afirmativa
- () Concurrerei a vagas da política de ação afirmativa destinadas a pessoas pretas ou pardas
- () Concurrerei a vagas da política de ação afirmativa destinadas a pessoas com deficiência

2.5 A confirmação da autodeclaração das(os) optantes segue os procedimentos da Resolução CEPG nº 118/2022.

2.5.1 As(os) optantes autodeclaradas(os) pretas(os) e pardas(os) serão submetidas(os) ao procedimento de heteroidentificação pela Comissão de Heteroidentificação instituída pela UFRJ, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa. Todas(os) as(os) optantes autodeclaradas(os) pretas(os) e pardas(os), ainda que tenham sido aprovadas(os) na ampla concorrência, devem passar pelo procedimento de heteroidentificação.

2.5.2 A inscrição no procedimento de heteroidentificação será realizado pelo programa junto à Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade – SGAADA, sendo responsabilidade das(os) optantes realizar o procedimento de heteroidentificação na data estabelecida pela SGAADA de acordo com o calendário da comissão.

2.5.3 Caso as candidatas(os) aprovadas(os) não sejam reconhecidas(os) como pretas(os) ou pardas(os) após passarem pela Comissão de Heteroidentificação, não terão direito às condições estabelecidas na política de ação afirmativa.

2.5.4 A confirmação da autodeclaração das(os) optantes com deficiência se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, à espécie e grau ou nível da deficiência, tal como modelo sugerido no Anexo 1. As(os) optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico especificando a Classificação internacional de Doença (CID) e a acuidade visual conforme Escala de Snellen. Optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico especificando a CID e o exame de audiometria.

2.5.5 O laudo médico para confirmação da autodeclaração das(os) optantes com deficiência deverá ser apresentada no momento da inscrição.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

A inscrição no processo seletivo será realizada de forma *on-line*. As outras instâncias do

processo seletivo serão realizadas de forma presencial. Todos os procedimentos estão indicados no endereço <http://ppgsa.ifcs.ufrj.br/>

Período de inscrição e envio da documentação: de 24 de setembro a 04 de outubro de 2024. O sistema *on-line* será fechado no dia 04 de outubro de 2024, às 23:59 horas (horário de Brasília).

No ato da inscrição *on-line* o candidato deverá anexar toda a documentação solicitada para fim de validação da sua candidatura.

O endereço para inscrição *on-line* é: <https://bit.ly/3Z9RALD>

Indicação das candidaturas homologadas: 09 de outubro de 2024. A listagem será publicada no *site* do PPGSA.

Recursos à homologação de inscrições: A submissão de recursos será feita em 10 de outubro de 2024, através do *e-mail* doutorado2025.ppgsa.ufrj@gmail.com. O resultado será comunicado no dia 11 de outubro de 2024 e a lista final com as candidaturas homologadas será publicada no dia 14 de outubro de 2024.

Procedimentos de Inscrição

3.1 Poderão se inscrever no processo seletivo para ingresso no Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia do IFCS/UFRJ para o ano letivo de 2025 as(os) portadoras(es) de título de mestre (atestado mediante apresentação do diploma ou, na falta deste, ata de defesa da dissertação) ou aquelas(es) que venham a tê-lo no momento da matrícula no doutorado do PPGSA. Estas(es) últimas(os), uma vez aprovados, só poderão se matricular mediante a apresentação de documento oficial de sua conclusão do mestrado. A data da matrícula será publicada oportunamente no calendário do PPGSA.

3.2 Para inscrição no processo seletivo serão exigidos:

3.2.1 O preenchimento do formulário *on-line*, disponível no endereço <https://bit.ly/3Z9RALD>, no período de 24 de setembro a 04 de outubro de 2024 (até as 23:59 horas – horário de Brasília), deverá ser realizado por candidatas(os) não optantes, optantes pretos e pardos e optantes com deficiência. No formulário, a(o) candidata(o) também preencherá as informações sobre seu *curriculum* de acordo com os critérios de avaliação da Banca de Seleção constantes do Barema apresentado no item 5.1.1.

3.2.2 Deverão ser **anexados os seguintes documentos**, no período de 24 de setembro a 04 de outubro de 2024, no formulário *on-line*:

- a) Cópia de documento de identidade (passaporte ou RNE no caso de estrangeiras(os));
- b) Cópia de documento que contenha o número do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- c) Cópia do certificado de reservista (no caso dos brasileiros do sexo masculino);

- d) Cópia do título de eleitor (no caso das(os) brasileiras(os));
- e) Cópia do diploma de conclusão do curso de graduação;
- f) Cópia do diploma de conclusão do curso de mestrado; ou de ata de defesa da dissertação; ou de declaração de data próxima de conclusão por parte de órgão competente (cf. Instruções a seguir);
- g) Cópia da dissertação de mestrado, quando houver;
- h) Cópia do histórico escolar oficial do curso de graduação;
- i) Cópia do histórico escolar oficial do curso de mestrado (frente e verso);
- j) *Curriculum Vitae* no formato Lattes acompanhado das comprovações das publicações, quando existirem;
- k) Carta identificada com exposição de motivos para candidatura dirigida à Banca de Seleção, de acordo com o formato indicado no item 5.1.3 (não serão aceitas cartas com formatos diferentes);
- l) Projeto de pesquisa identificado, de acordo com o formato indicado no item 5.1.2 (não serão aceitos projetos com formatos diferentes);
- m) Termo de Aceite de Orientação (disponível no *site* <https://ppgsa.ifcs.ufrj.br>). A(o) candidata(o) deve entrar em contato com um(a) docente do PPGSA para obter a assinatura do termo de aceite de orientação. Somente termos de aceite de orientação assinados serão considerados para a seleção. Os *e-mails* das(os) professoras(es) se encontram no *site* do programa (<https://ppgsa.ifcs.ufrj.br>).

Candidatas(os) que ainda não tenham defendido a dissertação na data da inscrição do processo seletivo ao doutorado para 2025 entregarão, juntamente com todos os documentos exigidos nos itens acima, uma declaração da secretaria de seu programa de pós-graduação, assinada pela coordenação do curso, atestando que a(o) candidata(o) tem previsão de conclusão de todos os créditos, qualificação e defesa de dissertação até a ocasião da matrícula no doutorado das(o) aprovadas(os) neste processo seletivo. As(os) demais candidatas(os) deverão apresentar documento oficial (diploma ou, na falta deste, ata da defesa de dissertação) que comprove a conclusão do curso de mestrado (ver item 3.1);

Serão impugnadas as inscrições em caso de ausência de qualquer dos documentos acima requeridos.

Observações:

- a) Em caso de aprovação no processo seletivo para o doutorado, a(o) candidata(o) portador de diploma de mestrado de instituição estrangeira poderá se matricular somente mediante apresentação da comprovação de que o processo de revalidação do diploma no Brasil está em andamento (Regulamento do PPGSA, Art. 22, § 2º);
- b) a comprovação das publicações pode ser realizada com uma cópia legível da página do artigo e/ou do livro em que estejam listadas todas as informações bibliográficas da obra (autoras(es), título, periódico ou ISBN e data de publicação). As cópias deverão ser encaminhadas compondo um único arquivo juntamente com o Currículo Lattes em formato PDF;
- c) todos os documentos a serem anexados deverão, preferencialmente, ser salvos em formato em PDF. Poderão ser aceitas imagens obtidas a partir de fotos de celulares,

desde que convertidas para PDF. Não serão aceitos arquivos em baixa resolução e ilegíveis. O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição, bem como a falta de documentos ou o envio de documentos incorretamente anexados acarretam a invalidação da inscrição;

d) dúvidas poderão ser sanadas pelo *e-mail*: doutorado2025.ppgsa.ufrj@gmail.com

e) é responsabilidade da(o) candidata (o): fornecer no formulário *on-line* de inscrição endereço eletrônico atualizado e conferir o recebimento das mensagens de todas as etapas do processo seletivo;

f) cada candidata(o) será responsável pelo correto preenchimento de todas as informações presentes no formulário de inscrição e aferir a presença de todos os documentos exigidos neste edital;

g) considerando o período disponível para o preenchimento de informações *on-line*, é de responsabilidade da(o) candidata(o) fazê-lo a tempo, não sendo responsabilidade do PPGSA problemas de último momento ocasionados por congestionamentos no sistema ou deficiências na internet;

h) candidatas(os) que eventualmente tenham que realizar mais de uma inscrição devem preencher novamente todos os dados e enviar todos os documentos requisitados. A última ficha de inscrição submetida será considerada a versão válida;

i) serão homologadas pela Banca de Seleção as inscrições das(os) candidatas(os) que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estabelecido para a inscrição. Serão impugnadas as inscrições em caso de ausência e/ou inadequação de qualquer dos documentos acima mencionados;

j) ao concluir o preenchimento do formulário de inscrição *on-line*, após seu envio a(o) candidata(o) receberá um *e-mail* automático confirmando a submissão de seu formulário. Essa mensagem será considerada como o comprovante de inscrição e deve ser guardada pela(o) candidata(o). Esse comprovante deverá ser apresentado, juntamente com seu documento de identidade, em todas as etapas do processo seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção será feita com base no desempenho da candidata(o) nas seguintes etapas, todas eliminatórias:

Primeira etapa: Avaliação da trajetória acadêmica e do projeto de pesquisa com base em *curriculum vitae* no modelo do currículo Lattes, histórico escolar e dissertação de mestrado; e do projeto de pesquisa e da carta com exposição de motivos.

Segunda etapa: Exame Oral: arguição da candidata(o) pela Banca Examinadora com base na documentação acadêmica apresentada: (1) Carta à banca examinadora, (2) Histórico Escolar, (3) *Curriculum Vitae* no formato do Lattes e (4) Projeto de pesquisa.

Terceira etapa: Exame de proficiência em inglês, com duração de até 3 horas. A prova será baseada na leitura de um texto em inglês e a(o) candidata(o) deverá responder a questões a serem definidas pela banca, com até mil (1000) palavras, como modo de demonstrar compreensão da língua. As provas serão desidentificadas, corrigidas e o

resultado divulgado na página do programa.

Observações:

a) as(os) alunas(os) que cursaram mestrado no PPGSA não estão dispensadas(os) do Exame de Proficiência em Inglês. Candidatas(os) estrangeiras(os) serão submetidas(os) também a exame de proficiência em língua portuguesa, em data a ser divulgada pela Secretaria do PPGSA, até 12 meses contados a partir do ato de sua matrícula.

4.2 Calendário do processo de seleção:

INSCRIÇÃO	
Período de inscrição e envio da documentação	24 de setembro a 4 de outubro de 2024
Resultado das candidaturas homologadas	9 de outubro de 2024
Submissão de recursos à homologação	10 de outubro de 2024
Resposta aos recursos	11 de outubro de 2024
Divulgação da lista final das candidaturas homologadas	14 de outubro de 2024
PRIMEIRA ETAPA	
Avaliação de trajetória acadêmica, projeto de pesquisa e carta de exposição de motivos	21 a 24 de outubro de 2024
Resultado da avaliação de trajetória acadêmica, projeto de pesquisa e carta de exposição de motivos	24 de outubro de 2024
Submissão de recursos à primeira etapa	25 de outubro de 2024
Resposta aos recursos (publicada no <i>site</i> do PPGSA)	28 de outubro de 2024
Divulgação da lista de candidatos selecionados para Exame Oral	28 de outubro de 2024
SEGUNDA ETAPA	
Exame Oral, em horários diferentes para cada candidata(o). Os horários para cada candidata(o) serão divulgados no <i>site</i> do PPGSA	29 de outubro a 4 de novembro de 2024
Resultado do Exame Oral	4 de novembro de 2024
Submissão de recurso para a segunda etapa	5 de novembro de 2024
Resposta aos recursos (publicada no <i>site</i> do PPGSA)	6 de novembro de 2024
Divulgação da lista de candidatas(os) selecionados para a Terceira Etapa	6 de novembro de 2024

TERCEIRA ETAPA	
Exame de proficiência em inglês	8 de novembro de 2024
Resultado do exame de proficiência em inglês	18 de novembro de 2024
Submissão de recursos à terceira etapa	18 de novembro de 2024
Resposta aos recursos (publicada no <i>site</i> do PPGSA)	19 de novembro de 2024
Resultado final	21 de novembro de 2024

4.3 Divulgação de resultados, submissão e resposta aos recursos:

- 4.3.1. Os resultados e as listagens de candidatas(os) aprovad(as)os, para cada etapa e para o processo seletivo, serão publicados no *site* do PPGSA (<http://ppgsa.ifcs.ufrj.br/>);
- 4.3.2. A submissão de recursos em cada etapa deverá ser realizada, exclusivamente, por meio de formulário específico do processo seletivo, divulgado no *site* do PPGSA;
- 4.3.3. A resposta aos recursos submetidos em cada etapa será realizada exclusivamente pelo *e-mail* cadastrado na inscrição no processo seletivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 **Primeira etapa:** avaliação da trajetória acadêmica, do projeto de pesquisa e da carta com exposição de motivos; etapa eliminatória e classificatória, sendo sete (7) o grau mínimo para aprovação de *não optantes* e *optantes PcD* e cinco (5) o grau mínimo para aprovação de *optantes* pretos e pardos.

5.1.1 Avaliação da trajetória acadêmica da(o) candidata(o), considerando os itens de acordo com o seguinte barema de pontuação:

Quadro 1. Barema da Avaliação do Currículo *Vitae* em Formato Lattes

Artigo em periódico A1, A2, A3 ou B1 ou Livro	1,00 por item
Artigo em periódico abaixo de B2 ou capítulo	0,75 por item
Publicação completa em anais de evento acadêmico e científico	0,50 por item
Resumo publicado em anais de evento acadêmico e científico	0,20 por item (máximo 1,00)
Apresentações de trabalhos em evento acadêmico e científico	0,20 (máximo 1,00)
Outras produções (Resenhas, Artigos em blogs, podcast, entrevistas, produções audiovisuais, etc todas na área de ciências sociais)	0,20 (máximo 1,0)
Total das publicações máximo 5,00	
Coordenação de projetos de pesquisa e/ou extensão acadêmico e científico	1,00 por item (máximo 2,00)

Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão acadêmico e científico (bolsista, pesquisador)	0,50 por ano (máximo 1,00)
Experiência profissional (atividades de pesquisa não acadêmica, cargos e ocupações técnicas, docência todas na área de ciências sociais)	1,00 por item (máximo 2,00)
Experiência profissional (atividades de pesquisa não acadêmica, cargos e ocupações técnicas e docência em qualquer área)	0,50 por item (máximo 1,0)
Formação complementar (especialização na área de ciências sociais)	0,50 por atividade (máximo 1,00)
Formação complementar (especialização em outras áreas)	0,50 por atividade (máximo 0,50)
Organização de eventos acadêmico e científico	0,10 (máximo 0,50)
Total dos demais elementos da trajetória Máximo 5,00	
Total geral Máximo 10,00	

5.1.2 Avaliação do projeto de pesquisa de acordo com sua adequação e preenchimento dos seguintes itens:

- a) Qual o tema da pesquisa? Descreva sua(s) principal(is) questão(ões) de pesquisa, os objetivos e a perspectiva teórica (limite: 6 mil caracteres c/ espaços ou 840 palavras).
- b) Em qual campo de conhecimento sua(s) questão(ões) de pesquisa se situa e como ela(s) se insere(m) nos debates e conhecimentos prévios nas áreas de sociologia ou antropologia? (limite: 6 mil caracteres c/ espaços ou 840 palavras).
- c) Qual o tipo material de pesquisa e as evidências necessários para responder a sua(s) questão(ões)? E de que forma você planeja reunir e analisar esse material? (limite: 6 mil caracteres c/ espaços ou 840 palavras).
- d) Que contribuição(ões) você espera trazer com sua pesquisa para sociologia, a antropologia e/ou para o campo específico de debate em que se insere? (limite: 6 mil caracteres c/ espaços ou 840 palavras).
- e) Referências Bibliográficas (limite: 12 mil caracteres c/ espaços ou 1680 palavras).
- f) O projeto deve utilizar a seguinte formatação: folha A4, margens todas iguais a 2,5cm, entrelinha 1,5, fonte Times New Roman corpo 12.

5.1.3 Avaliação da carta com exposição de motivos de acordo com sua adequação e preenchimento dos seguintes itens: a carta com exposição de motivos terá no máximo 03 páginas de texto, incluindo as notas de rodapé (exceto bibliografia), folha A4, margens todas iguais a 2,5cm, entrelinha 1,5, fonte Times New Roman corpo 12, obedecendo ao seguinte roteiro:

- a) Descreva sua formação, experiência profissional e motivos pelos quais você se

considera preparada(o) para realizar uma tese de doutorado. Descreva alguns de seus trabalhos (dissertação de mestrado, trabalhos apresentados, artigos publicados etc.) e resalte os pontos que considere mais interessantes e criativos.

b) Indique a(o) professor(a) do PPGSA que orientará seu projeto de doutorado. Indique as razões de sua escolha.

Observações:

Nesta etapa os membros da banca terão acesso à lista nominal das candidatas(os) e à identificação de *optantes* e *não optantes*.

5.2 Segunda etapa: Exame oral; etapa eliminatória e classificatória, sendo sete (7) o grau mínimo para aprovação de *não optantes* e *optantes* PcD e cinco (5) o grau mínimo para aprovação de *optantes* autodeclarados pretos ou pardos.

5.2.1 Exame oral. Consistirá em arguição da candidata(o) pela Banca Examinadora com base na documentação apresentada. Serão consideradas na avaliação da candidata(o) sua capacidade para falar sobre o projeto de pesquisa e sua perspectiva sobre sua trajetória acadêmica, bem como a capacidade de diálogo com as questões levantadas pela banca;

Observações:

a. A divulgação das listas das candidatas(os) aprovadas(os) e não aprovadas(os) em cada etapa será realizada com referência ao seu número de inscrição;

b. O exame oral será conduzido presencialmente na sala da coordenação do PPGSA, em horário marcado individualmente com cada candidata(o). As candidatas(os) devem chegar com 15 minutos de antecedência. Candidatas(os) com atraso superior a 10 (dez) minutos em relação ao horário marcado para a entrevista serão eliminadas(os) do processo seletivo;

5.3 Terceira etapa: Exame de Proficiência em Inglês: etapa obrigatória, mas não classificatória, sendo cinco (5) o grau mínimo para aprovação de todas as candidatas(os). A prova verificará a compreensão de um texto acadêmico em inglês, avaliada pela capacidade da candidata(o) de elaborar respostas em português que demonstrem domínio do conteúdo do texto.

Observações:

a. A prova escrita de inglês será identificada pelo número de inscrição de cada candidata(o) e as correções pela banca serão feitas sem o conhecimento dos nomes das candidatas(os) e de sua condição de *optante* ou *não optante*.

b. Serão isentada(os)s de realizar o Exame de Proficiência em Inglês no processo seletivo do PPGSA as alunas(os) que apresentem o certificado de aprovação dos seguintes exames de proficiência com a pontuação igual ou superior àquela estabelecida entre parênteses: TOEFL IBT (71); TOEFL ITP (527); IELTS (6); e Cambridge Exam (certificado CAE ou FCE no nível B2). Certificados de proficiência em

inglês deverão ter validade de 5 anos. Não serão emitidos certificados da aprovação do exame de inglês.

5.4 Candidatos *optantes* pretos ou pardos que alcançarem grau acima de 7 (sete):

5.4.1 As candidatas(os) *optantes* autodeclaradas(as) pretas(os) ou pardas(os) que alcançarem notas que as()os coloquem acima do grau de aprovação sete (7) passarão para a próxima etapa disputando uma vaga de ampla concorrência, reservando as vagas adicionais para aquelas(es) *optantes* que tenham sido aprovadas(os) no processo seletivo com grau inferior a sete (7) e superior a cinco (5).

5.4.2 Se porventura um(a) *optante* autodeclarada(o) preto ou pardo tirar nota superior a sete (7) em uma etapa do processo seletivo e em etapa subsequente tirar nota inferior a sete (7) e superior a cinco (5), esta(e) *optante* voltará a concorrer no adicional de vagas, deixando de concorrer nas vagas de ampla concorrência.

5.5. Considerações Gerais

5.5.1 A divulgação das listas dos candidatas(os) aprovadas(os) em cada etapa será realizada na *homepage* do PPGSA: <http://ppgsa.ifcs.ufrj.br/>

5.5.2 Os graus das(os) candidatas(os) em cada etapa estarão disponíveis para consulta pessoal no final do processo seletivo, mediante requerimento para o *e-mail* do processo seletivo (doutorado2025.ppgsa.ufrj@gmail.com)

5.5.1 Não há possibilidade de aplicação de segunda chamada para quaisquer etapas do processo seletivo para a turma de doutorado de 2025 do PPGSA.

6. RESULTADO FINAL

6.1 No caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

- a. Se a(o) candidata(o) é *optante* preta(o) ou parda(o);
- b. Se a(o) candidata(o) é *optante* PcD;
- c. Maior grau obtido no exame oral;
- d. Maior idade.

6.2 Ao final do processo seletivo, o PPGSA divulgará uma lista de aprovadas(os) e não aprovadas(os), em ordem alfabética, que será divulgada no endereço eletrônico do PPGSA: <http://ppgsa.ifcs.ufrj.br/>

6.3 A nota final de cada candidata(o) estará disponível na secretaria do PPGSA para consulta pessoal.

6.4 Caso ocorra desistência da candidata(o) selecionada(o), será convocada(o) a ocupar a vaga remanescente outra(o) candidata(o) aprovada(o), respeitando o desempenho final e a inscrição como *optante* ou *não optante*.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser dirigidos ao(a) Presidente do Colegiado e serão encaminhados para apreciação pela Comissão Acadêmica do PPGSA que, conforme resolução do Colegiado do PPGSA (14 de maio de 2009), tem plenos poderes para apreciar os recursos que forem interpostos através do *e-mail* (doutorado2025.ppgsa.ufrj@gmail.com), respeitando os prazos do cronograma informado no ponto 4.2 deste edital.

7.2 As decisões adotadas nos pleitos deverão ser proferidas respeitando os prazos do cronograma informado no ponto 4.2 deste edital

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A(o) candidata(o) portadora de necessidade especial deverá informar, no campo indicado no sistema de inscrição *on-line*, os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários a sua participação no processo seletivo para que possa ser providenciada a adaptação.

8.2 Não poderão ser preenchidas vagas não divulgadas e que não tenham sido previamente aprovadas pela Comissão de Pós-Graduação.

8.3 As(os) candidatas(os) selecionadas(os) deverão realizar a matrícula nos prazos fixados pela Comissão Deliberativa e divulgados pela Secretaria de Pós-Graduação. As matrículas serão isentas de taxas.

8.4 Não haverá matrícula condicional.

8.5 O curso de Doutorado do PPGSA recebe bolsas de estudo de Capes, CNPq e Faperj, cuja concessão a estudantes dependerá da cota geral anual. O PPGSA/UFRJ não se compromete a garantir bolsas a todas(os) as(os) estudantes selecionadas(os). Os critérios para distribuição e manutenção de bolsas de estudo não são regidos por este Edital e estão de acordo com as normas fixadas pelas agências de fomento, além das condições e regras definidas pela omissão Deliberativa do PPGSA, conforme consta no documento disponível no *site*: <https://bit.ly/4dGpGvc>

8.6 50% das bolsas que o programa receber serão distribuídas por critério socioeconômico de acordo com a decisão do Colegiado do PPGSA assumida no 18 de agosto de 2023.

8.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, a(o) candidata(o) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-graduação ao qual se inscreve.

8.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Pós-Graduação e Pesquisa do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (CPGP/IFCS), a qual o Programa de

Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia está vinculado.

Banca de Seleção:

Felícia Silva Picanço (presidente)

Jean-François Véran

María Eloísa Martín

Octavio Bonet

Alexandre Werneck (suplente)

Luiz Costa (suplente)

Secretaria:

Gleidis Maria Souza Corrêa

Nathália Peixoto de Queiroz

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia/UFRJ

Fernando Rabossi

Substituto Eventual da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia/UFRJ

Helga Gahyva

Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais/UFRJ

Fernando Santoro